



# DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO

Lei Municipal nº 901, de 02 de julho de 2002

Administração da Exma. Sra. Marianna Almeida Nascimento

ANO XX – Nº 3437 PAU DOS FERROS/RN, quarta-feira, 19 de abril de 2023

## Prefeitura realiza 1ª Formação para implantação da Lei Geral de Proteção de Dados no município.

Na tarde de hoje (11), a Prefeitura de Pau dos Ferros deu início a 1ª Formação para implantação da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), com a presença da prefeita, secretários da gestão, servidores e vereadores do município, na Câmara de vereadores.

A formação foi ministrada pela Secretária de Educação, Larissa Ferreira, que esclareceu a importância da implantação da LGPD no município e as diversas dúvidas nos gestores municipais, e que foi explorado de forma a esclarecer pontos que envolvem a temática. Larissa fez uma apresentação geral sobre a LGPD com a explanação de conceitos referentes à privacidade de dados e interação com o público. "Nosso objetivo com essa formação é trabalhar uma cultura interna da proteção de dados e estabelecer essa implantação requer processos que serão inseridos diariamente e entender a importância dessa proteção", explicou a Secretária.

Pau dos Ferros passou a ser a cidade pioneira da região a implantar a Lei Geral de Proteção de Dados, a LGPD, no âmbito do município. O decreto, assinado pela prefeita Marianna Almeida, estabelece competências, diretrizes, procedimentos gerais e providências a serem observadas no âmbito da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional. "A regularização da lei é fundamental para promover a proteção de dados, a integração das informações e ampliar a transparência na administração pública municipal", disse Marianna Almeida.

### O que é LGPD?

A Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018) - a chamada LGPD - dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, a fim de resguardar os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade do seu titular. Dessa forma, a legislação em vigor define regras e

estabelece diretrizes para o tratamento de dados de cidadãos, implicando o modo como organizações coletam, retêm, armazenam, processam e eliminam tais dados, garantindo, assim, maior proteção das informações e segurança jurídica, além de direitos aos seus titulares.



**MAGEM:ASCOM**  
**TEXTO:ASCOM**



**IMPrensa Oficial do Município de Pau dos Ferros/RN**

EDITADO PELA SECRETARIA DE GOVERNO

**PODER EXECUTIVO**

Marianna Almeida Nascimento – Prefeita Municipal  
Renato Alves da Silva – Vice-prefeito

**PODER LEGISLATIVO**

**José Alves Bento (Presidente)**

**Francisco Gutemberg Bessa de Assis (Vice-presidente)**

**Francisca Itacira Aires Nunes (1ª Secretária)**

**Karigina Dayana Maia Costa (2ª Secretária)**

Alexsander Magnus Nunes Rocha

Célio de Queiroz Lopes

Francisco Deusivan dos Santos Nasário

Francisco José Fernandes de Aquino

Josefa Aldaceia Chagas de Oliveira

Reginaldo Alves da Silva

Zélia Maria Leite

**PODER JUDICIÁRIO DO RN**  
**- UNIDADE JUDICIAL -**

**Dr. FLÁVIO ROBERTO PESSOA DE MORAIS**  
Juiz Titular do Juizado Especial Cível, Criminal e da Fazenda Pública

**Dr. EDILSON CHAVES DE FREITAS**  
Juiz Titular da 1ª Vara

**Dr. OSVALDO CÂNDIDO DE LIMA JUNIOR**  
Juiz Titular da 2ª Vara e Diretor do Foro

**Dr. JOÃO MAKSON BASTOS DE OLIVEIRA**  
Juiz Designado para a 3ª Vara

**JUSTIÇA FEDERAL DO RN**  
**- UNIDADE JURISDICCIONAL -**

**Dra. MADJA SOUSA MOURA SIQUEIRA**  
Juiz Titular da 12ª Vara

**Dr. CAIO DINIZ FONSECA**  
Juiz Substituto da 12ª Vara

**PROMOTORIA DE JUSTIÇA**

**Dr. JOSÉ ALVES DE REZENDE NETO**  
1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pau dos Ferros

**Dr. WILKSON VIEIRA BARBOSA SILVA**  
2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pau dos Ferros

**Dr. PAULO ROBERTO ANDRADE DE FREITAS**  
3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pau dos Ferros  
Coordenador das PMJS da Comarca de Pau dos Ferros.

# Diário Oficial do Município

## **SUMÁRIO**

### 1. GABINETE DA PREFEITA

- Lei Municipal
- Portaria

### 2. CÂMARA MUNICIPAL

- Portaria

### 3. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

- Portaria
- Retificação ao Edital

### 4. CPL

- Extrato do Segundo Termo Aditivo
- Resultado de Julgamento da Licitação
- Extrato do Segundo Termo Aditivo
- Extrato do Segundo Termo Aditivo
- Resultado de Julgamento da Licitação
- Extrato do Segundo Termo Aditivo
- Extrato do Segundo Termo Aditivo
- Extrato de Contrato
- Extrato do Segundo Termo Aditivo
- Termo de Revogação

### 5. DEPARTAMENTO DE COMPRAS

- Aviso de Cotação

### 6. SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

- Portaria

### 7. SECRETARIA DE SAÚDE

- Portaria
- Portaria
- Portaria

## Diário Oficial do Município

- Portaria
- Portaria
- Portaria
- Portaria
- Portaria

Diário Oficial do Município

GABINETE DA PREFEITA

**LEI MUNICIPAL Nº 1.909/2023**

**AUTORIZA A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINANDO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DO PODER EXECUTIVO, NOS TERMOS NO INCISO IX DO ART. 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pau dos Ferros/RN, decreta e Ela sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, fica autorizado o Poder Executivo – Administração Pública do município de Pau dos Ferros/RN, a efetuar a contratação de pessoal por tempo determinado, nas condições e prazos previstos nesta Lei.

**Parágrafo Único.** A contratação a que se refere este artigo somente será possível se ficar comprovada a impossibilidade de suprir a necessidade temporária com o pessoal do próprio quadro e desde que não reste candidato, aprovado em concurso público aguardando nomeação.

**Art. 2º** Para efeitos desta Lei, é considerada necessidade temporária de excepcional interesse público toda contratação que vise:

I – atender situações de emergência que ensejam a paralisação, total ou parcial, da prestação das atividades em quaisquer unidades da Administração Pública Municipal;

II- quando a necessidade envolver a contratação de professor substituto, o prazo de até seis meses, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período;

III- de serviços de apoio especializado, necessários para atendimento de demandas excepcionais dos órgãos da Administração Pública Municipal;

**§ 1º** O número total de professores de que trata o inciso II, do **caput**, deste artigo não poderá ultrapassar 20% (trinta por cento) do total dos respectivos cargos públicos de provimento efetivo integrantes do quadro pessoal do Município.

**§ 2º** A contratação de professor substituto de que trata o inciso II, do **caput**, deste artigo poderá ocorrer para suprir a falta de professor ocupante do respectivo cargo público de provimento efetivo nas seguintes hipóteses:

I - vacância do cargo em razão de falecimento do titular ou sua exoneração a pedido;

II - afastamento ou licença do titular, na forma da lei que lhe seja aplicável;

ou

III – nomeação para ocupar cargo de direção e/ou vice direção;

**§ 3º** A contratação realizada com base no inciso II, do § 2º, deste artigo será firmada pelo tempo necessário ao retorno do servidor público a suas atividades, estando limitada, todavia, ao prazo contratual máximo previsto no inciso II, do **caput**, deste artigo.

## Diário Oficial do Município

**Art. 3º** As contratações de que trata esta Lei ocorrerão mediante autorização da Prefeita Municipal, observando-se aos seguintes critérios:

- I - Existência de dotação orçamentária e disponibilidade financeira;
- II - Prazo máximo de 12 (doze) meses, nos casos previstos nos incisos I e III, e de 06 (seis) meses, na hipótese do inciso II do artigo 2º, desta Lei.

**§1º** Nos casos de extrema relevância e urgência, os contratos podem ser prorrogados uma única vez, por igual período.

**§2º** O recrutamento dos contratados será feito mediante processo seletivo simplificado, observado a ampla divulgação.

**Art. 4º** Constituem práticas vedadas:

I - A contratação temporária de servidores públicos da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como empregados ou servidores públicos de suas subsidiárias;

II - A cessão, para outros Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, de pessoa contratada nos termos deste Lei.

**§ 1º** Excetuam-se da previsão do **caput** deste artigo contratações que ensejem as cumulações de postos públicos de trabalho amparadas pela Constituição Federal, condicionadas à formal comprovação da compatibilidade de horários.

**§ 2º** Além da nulidade do contrato, a infração ao disposto neste artigo implicará responsabilidade pessoal dos envolvidos na irregularidade.

**Art. 5º** O contrato firmado de acordo com esta Lei poderá ser rescindido:

I – pelo término do respectivo prazo;

II – por iniciativa do contratado, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

III – por iniciativa do contratante, nos casos de irregularidade jurídico-administrativa praticada pelo contratado, devidamente comprovada pela Administração Pública Municipal;

IV - Por conveniência administrativa.

**Art. 6º** As infrações disciplinares atribuídas ao contratado nos termos desta Lei são apuradas mediante sindicância, concluída no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período, assegurada a ampla defesa, ainda que a sanção disciplinar cominada seja a de demissão, sem prejuízo da apuração do fato nas instâncias cível e criminal.

**Art. 7º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, 19 de abril de 2023.

**MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO**  
PREFEITA

---

**Portaria Nº 274/2023, DE 19 DE ABRIL DE 2023**

**Dispõe sobre a nomeação do servidor para fiscalizar o Contrato nº 032/2023, e dá outras providências.**

## Diário Oficial do Município

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 55, inciso IV da Lei Orgânica do Município, considerando o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear como fiscal do Contrato nº 032/2023, firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS** e a empresa **JOSÉ GENILDO DE QUEIROZ**, cujo objeto se trata da Contratação de profissional ou empresa especializada para prestar o serviço de assistência técnica e manutenção do sistema de retransmissão de televisão deste Município, visando o acesso a informação e comunicação por toda população, conforme especificação e quantitativos constantes no Termo de Referência. O (a) Servidor (a) indicado: **PALOMA AUGUSTA VIDAL FERNANDES**, CPF de nº 060.311.264-19.

**Art. 2º** - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Publique-se. Arquite-se. Cumpra-se.

**MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO**  
PREFEITA

CÂMARA MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 119, DE 19 DE ABRIL DE 2023.**

**Dispõe sobre a Concessão de Diárias, e dá outras providências.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS**, no uso de suas atribuições Legais; considerando o disposto na Lei 1572/2017 – que dispõe sobre as viagens oficiais e a concessão de diárias aos Vereadores e Servidores do Poder Legislativo Municipal.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Conceder ao Sr. **CÉLIO DE QUEIROZ LOPES**, Vereador da Câmara Municipal, matrícula sob nº 120.245-6, 06 (seis) diárias, no valor total de **R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)**, referente aos dias de 25 a 28 de abril de 2023, para que o mesmo possa se deslocar até a cidade de Brasília/DF, a fim de participar da XXII MARCHA DOS LEGISLATIVOS 2023, realizada pela UVA – UNIÃO DOS VEREADORES DO BRASIL.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Publique-se, Cumpra-se e Arquite-se.

Diário Oficial do Município

**JOSÉ ALVES BENTO  
PRESIDENTE**

---

**PORTARIA Nº 120, DE 19 DE ABRIL DE 2023.**

**Dispõe sobre a Concessão de Diárias, e dá outras providências.**

**O VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS**, no uso de suas atribuições Legais; considerando o disposto na Lei 1572/2017 – que dispõe sobre as viagens oficiais e a concessão de diárias aos Vereadores e Servidores do Poder Legislativo Municipal.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Conceder ao Sr. **JOSÉ ALVES BENTO**, Presidente da Câmara Municipal, matrícula sob nº 120.119-0, 06 (seis) diárias, no valor total de **R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)**, referente aos dias de 25 a 28 de abril de 2023, para que o mesmo possa se deslocar até a cidade de Brasília/DF, a fim de participar da XXII MARCHA DOS LEGISLATIVOS 2023, realizada pela UVA – UNIÃO DOS VEREADORES DO BRASIL.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.

**FRANCISCO GUTEMBERG BESSA DE ASSIS  
VICE-PRESIDENTE**

---

**PORTARIA Nº 121, DE 19 DE ABRIL DE 2023.**

**Dispõe sobre a Concessão de Diárias, e dá outras providências.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS**, no uso de suas atribuições Legais; considerando o disposto na Lei 1572/2017 – que dispõe sobre as viagens oficiais e a concessão de diárias aos Vereadores e Servidores do Poder Legislativo Municipal.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Conceder ao Sr. **REGINALDO ALVES DA SILVA**, Vereador da Câmara Municipal, matrícula sob nº 120.261-8, 06 (seis) diárias, no valor total de **R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)**, referente aos dias de 25 a 28 de abril de 2023, para que o mesmo possa se deslocar até a cidade de Brasília/DF, a fim de participar da XXII MARCHA DOS LEGISLATIVOS 2023, realizada pela UVA – UNIÃO DOS VEREADORES DO BRASIL.

## Diário Oficial do Município

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.

**JOSÉ ALVES BENTO  
PRESIDENTE**

---

### **PORTARIA Nº 122, DE 19 DE ABRIL DE 2023.**

**Dispõe sobre a Concessão de Diárias, e dá outras providências.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS**, no uso de suas atribuições Legais; considerando o disposto na Lei 1572/2017 – que dispõe sobre as viagens oficiais e a concessão de diárias aos Vereadores e Servidores do Poder Legislativo Municipal.

#### **R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Conceder a Sra. **KARIGINA DAYANA MAIA COSTA**, Vereadora da Câmara Municipal, matrícula sob nº 120.323-1, 06 (seis) diárias, no valor total de **R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)**, referente aos dias de 25 a 28 de abril de 2023, para que a mesma possa se deslocar até a cidade de Brasília/DF, a fim de participar da XXII MARCHA DOS LEGISLATIVOS 2023, realizada pela UVA – UNIÃO DOS VEREADORES DO BRASIL.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.

**JOSÉ ALVES BENTO  
PRESIDENTE**

---

### **PORTARIA Nº 123, DE 19 DE ABRIL DE 2023.**

**Dispõe sobre a Concessão de Diárias, e dá outras providências.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS**, no uso de suas atribuições Legais; considerando o disposto na Lei 1572/2017 – que dispõe sobre as viagens oficiais e a concessão de diárias aos Vereadores e Servidores do Poder Legislativo Municipal.

#### **R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Conceder a Sra. **JOSEFA ALDACEIA CHAS DE OLIVEIRA**, Vereadora da Câmara Municipal, matrícula sob nº 120.246-4, 06 (seis) diárias, no valor

## Diário Oficial do Município

total de **R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)**, referente aos dias de 25 a 28 de abril de 2023, para que a mesma possa se deslocar até a cidade de Brasília/DF, a fim de participar da XXII MARCHA DOS LEGISLATIVOS 2023, realizada pela UVA – UNIÃO DOS VEREADORES DO BRSIL.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.

**JOSÉ ALVES BENTO  
PRESIDENTE**

---

### **PORTARIA Nº 124, DE 19 DE ABRIL DE 2023.**

**Dispõe sobre a Concessão de Diárias, e dá outras providências.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS**, no uso de suas atribuições Legais; considerando o disposto na Lei 1.895/2023 – que dispõe sobre as viagens oficiais e a concessão de diárias aos Vereadores e Servidores do Poder Legislativo Municipal.

#### **R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Conceder a Sra. **HAILA KARLA FERNANDES DIÓGENES**, Secretária de Administração da Câmara Municipal, matrícula sob nº 120.325-8, 06 (seis) diárias no valor total de **R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)**, referente aos dias de 25 a 28 de abril de 2023, para que a mesma possa se deslocar até a cidade de Brasília/DF, a fim de participar da XXII MARCHA DOS LEGISLATIVOS 2023, realizada pela UVA – UNIÃO DOS VEREADORES DO BRSIL.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.

**JOSÉ ALVES BENTO  
PRESIDENTE**

---

### **PORTARIA Nº 125, DE 19 DE ABRIL DE 2023.**

**Dispõe sobre a Concessão de Diárias, e dá outras providências.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS**, no uso de suas atribuições Legais; considerando o disposto na Lei 1572/2017 – que dispõe sobre as viagens oficiais e a concessão de diárias aos Vereadores e Servidores do Poder Legislativo Municipal.

## Diário Oficial do Município

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Conceder ao Sr. **FRANCISCO JOSÉ FERNANDES DE AQUINO**, Vereador da Câmara Municipal, matrícula sob nº 120.029-1, 06 (seis) diárias, no valor total de **R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)**, referente aos dias de 25 a 28 de abril de 2023, para que o mesmo possa se deslocar até a cidade de Brasília/DF, a fim de participar da XXII MARCHA DOS LEGISLATIVOS 2023, realizada pela UVA – UNIÃO DOS VEREADORES DO BRASIL.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.

**JOSÉ ALVES BENTO  
PRESIDENTE**

---

### **PORTARIA Nº 126, DE 19 DE ABRIL DE 2023.**

**Dispõe sobre a Concessão de Diárias, e dá outras providências.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS**, no uso de suas atribuições Legais; considerando o disposto na Lei 1572/2017 – que dispõe sobre as viagens oficiais e a concessão de diárias aos Vereadores e Servidores do Poder Legislativo Municipal.

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Conceder ao Sr. **FRANCISCO GUTEMBERG BESSA DE ASSIS**, Vice-Presidente da Câmara Municipal, matrícula sob nº 120.018-6, 06 (seis) diárias, no valor total de **R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)**, referente aos dias de 25 a 28 de abril de 2023, para que o mesmo possa se deslocar até a cidade de Brasília/DF, a fim de participar da XXII MARCHA DOS LEGISLATIVOS 2023, realizada pela UVA – UNIÃO DOS VEREADORES DO BRASIL.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.

**JOSÉ ALVES BENTO  
PRESIDENTE**

---

### **PORTARIA Nº 127, DE 19 DE ABRIL DE 2023.**

**Dispõe sobre a Concessão de Diárias, e dá outras providências.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS**, no uso de suas atribuições Legais; considerando o disposto na Lei 1572/2017 – que

## Diário Oficial do Município

dispõe sobre as viagens oficiais e a concessão de diárias aos Vereadores e Servidores do Poder Legislativo Municipal.

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Conceder ao Sr. **FRANCISCO DEUSIVAN DOS SANTOS NASÁRIO**, Vereador da Câmara Municipal, matrícula sob nº 120.247-2, 06 (seis) diárias, no valor total de **R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)**, referente aos dias de 25 a 28 de abril de 2023, para que o mesmo possa se deslocar até a cidade de Brasília/DF, a fim de participar da XXII MARCHA DOS LEGISLATIVOS 2023, realizada pela UVA – UNIÃO DOS VEREADORES DO BRASIL.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.

**JOSÉ ALVES BENTO  
PRESIDENTE**

---

### **PORTARIA Nº 128, DE 19 DE ABRIL DE 2023.**

**Dispõe sobre a Concessão de Diárias, e dá outras providências.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS**, no uso de suas atribuições Legais; considerando o disposto na Lei 1572/2017 – que dispõe sobre as viagens oficiais e a concessão de diárias aos Vereadores e Servidores do Poder Legislativo Municipal.

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Conceder a Sra. **FRANCISCA ITACIRA AIRES NUNES**, Vereadora da Câmara Municipal, matrícula sob nº 110.002-5, 06 (seis) diárias, no valor total de **R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)**, referente aos dias de 25 a 28 de abril de 2023, para que a mesma possa se deslocar até a cidade de Brasília/DF, a fim de participar da XXII MARCHA DOS LEGISLATIVOS 2023, realizada pela UVA – UNIÃO DOS VEREADORES DO BRASIL.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.

**JOSÉ ALVES BENTO  
PRESIDENTE**

---

### **PORTARIA Nº 129, DE 19 DE ABRIL DE 2023.**

**Dispõe sobre a Concessão de Diárias, e dá outras providências.**

## Diário Oficial do Município

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS**, no uso de suas atribuições Legais; considerando o disposto na Lei 1572/2017 – que dispõe sobre as viagens oficiais e a concessão de diárias aos Vereadores e Servidores do Poder Legislativo Municipal.

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Conceder ao Sr. **CLISTENES CARLOS PEREIRA DE SOUZA**, Gerente de Comunicação da Câmara Municipal, matrícula sob nº 120.254-1, 06 (seis) diárias, no valor total de **R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)**, referente aos dias de 25 a 28 de abril de 2023, para que o mesmo possa se deslocar até a cidade de Brasília/DF, a fim de participar da XXII MARCHA DOS LEGISLATIVOS 2023, realizada pela UVA – UNIÃO DOS VEREADORES DO BRASIL.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.

**JOSÉ ALVES BENTO  
PRESIDENTE**

---

### **PORTARIA Nº 130, DE 19 DE ABRIL DE 2023.**

**NOMEIA PARA COMPOSIÇÃO DA  
COMISSÃO DA FRENTE  
PARLAMENTAR EM DEFESA DOS  
DIREITOS DA CRIANÇA E DO  
ADOLESCENTE DA CÂMARA  
MUNICIPAL, PARA O BIÊNIO 2023/2024.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS**, no uso de suas atribuições Legais;

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Nomear os membros da Comissão de Frente Parlamentar em Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente da Câmara Municipal de Pau dos Ferros/RN.

#### **a) COMISSÃO DA FRENTE PARLAMENTAR:**

**Presidente:** Josefa Aldaceia Chagas de Oliveira

**Vice-Presidente:** Francisco José Fernandes de Aquino

**1ª Secretária:** Francisca Itacira Aires Nunes

**2ª Secretária:** Karigina Dayana Maia

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.

Diário Oficial do Município

**JOSÉ ALVES BENTO  
PRESIDENTE**

CPL

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO**

**CONTRATO** N° 013/2021

**ORIGEM:** DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 7/2021-0035

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS

**CONTRATADA:** C.C.F IMÓVEIS LTDA

**CNPJ:** 23.342.243/0001-03

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, do contrato n° 013/2021, com início em **11 de abril de 2023** e término em **11 de abril de 2024**, a fim de que seja dada continuidade a Locação de imóvel, localizado na Av. Getúlio Vargas, 1371, centro, destinado as instalações e funcionamento da Secretaria de Tributação, no município de Pau dos Ferros/RN

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Exercício 2023. Unidade orçamentária 12001 – Secretaria de Tributação. Ação 2266 – Atividades e Serviços Administrativos, Classificação Econômica 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte – 15000000, e correrão a conta de receitas provenientes do Tesouro Municipal.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Termo aditivo está fundamentado no art. 57, II, da lei 8.666, de 21 de junho de 1993

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO – PREFEITA MUNICIPAL - **CONTRATANTE**  
MARIA ASSIFRANIA DE FREITAS VENTURA - **REPRESENTANTE DA CONTRATADA**

**RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO N° 6/2023-0010**

A **Prefeitura Municipal De Pau Dos Ferros**, por intermédio do Pregoeiro, torna público o resultado do Pregão Eletrônico n° **6/2023-0010**

**Objeto da Licitação:** O presente Termo de Referência tem por objeto a Contratação de empresa especializada no fornecimento de tecidos e aviamentos, com a finalidade de atender as necessidades das secretarias do município de Pau dos Ferros, conforme especificações e quantitativos constantes neste instrumento.

**RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO**

Conforme segue:

## Diário Oficial do Município

**CENTER COMERCIAL FORMIGA LTDA ME-** CNPJ: 19.752.596/0001-04 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 3, 8, 95, 96, 115 ; totalizando o valor de **R\$ 14.152,00 (quatorze mil, cento e cinquenta e dois reais)**.

**D F DE S SILVA ME-** CNPJ: 04.599.190/0001-66 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 10, 16, 28, 32, 43, 54, 56, 59, 60, 61, 63, 67, 70, 71, 79, 84, 87, 88, 89, 99, 100, 101, 102 ; totalizando o valor de **R\$ 56.652,00 (cinquenta e seis mil, seiscentos e cinquenta e dois reais)**.

**D. A. DANTAS MENDONCA-** CNPJ: 30.729.998/0001-20 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 9, 13, 14, 15, 21, 29, 39, 40, 49, 105 ; totalizando o valor de **R\$ 42.712,50 (quarenta e dois mil, setecentos e doze reais e cinquenta centavos)**.

**F N FERNANDES & CIA LTDA-** CNPJ: 40.800.864/0001-02 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 2, 4, 5, 6, 7, 11, 12, 17, 18, 20, 22, 24, 25, 26, 31, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 104, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 116 ; totalizando o valor de **R\$ 76.525,00 (setenta e seis mil, quinhentos e vinte e cinco reais)**..

A licitação foi realizada pelo critério de menor preço, sendo o presente certame homologado pela Exma. Sra. **Marianna Almeida Nascimento**, autoridade competente da PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, conforme resultado indicado no quadro abaixo:

### **RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO**

**CENTER COMERCIAL FORMIGA LTDA ME-** CNPJ: 19.752.596/0001-04 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 3, 8, 95, 96, 115 ; totalizando o valor de **R\$ 14.152,00 (quatorze mil, cento e cinquenta e dois reais)**.

**D F DE S SILVA ME-** CNPJ: 04.599.190/0001-66 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 10, 16, 28, 32, 43, 54, 56, 59, 60, 61, 63, 67, 70, 71, 79, 84, 87, 88, 89, 99, 100, 101, 102 ; totalizando o valor de **R\$ 56.652,00 (cinquenta e seis mil, seiscentos e cinquenta e dois reais)**.

**D. A. DANTAS MENDONCA-** CNPJ: 30.729.998/0001-20 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 9, 13, 14, 15, 21, 29, 39, 40, 49, 105 ; totalizando o valor de **R\$ 42.712,50 (quarenta e dois mil, setecentos e doze reais e cinquenta centavos)**.

**F N FERNANDES & CIA LTDA-** CNPJ: 40.800.864/0001-02 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 2, 4, 5, 6, 7, 11, 12, 17, 18, 20, 22, 24, 25, 26, 31, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 104, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 116 ; totalizando o valor de **R\$ 76.525,00 (setenta e seis mil, quinhentos e vinte e cinco reais)**..

O pregoeiro informa ainda, que os autos do Processo encontram-se com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS.

## Diário Oficial do Município

DAVID JHENISON SOARES FERNANDES  
**Pregoeiro**

---

### **EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO**

**CONTRATO** Nº 031/2021

**ORIGEM:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2021-0039

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS

**CONTRATADA:** C.C.F IMÓVEIS LTDA

**CNPJ:** 23.342.243/0001-03

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, do contrato nº 031/2021, com início em 19 de abril de 2023 e término em 19 de abril 2024, a fim de que seja dada continuidade a Locação de imóvel, localizado na Rua João Aquino, nº 142, bairro: Centro, destinado as destinado as instalações e funcionamento da secretaria de desenvolvimento social.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Exercício 2023. Unidade orçamentária 9001 – Secretaria de Desenvolvimento Social, Ação 2204 – Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos, Classificação Econômica 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte 1500000, e correrão à conta de receitas provenientes do Tesouro Municipal.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Termo aditivo está fundamentado no art. 57, II, da lei 8.666, de 21 de junho de 1993

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO – PREFEITA MUNICIPAL - **CONTRATANTE**  
MARIA ASSIFRANIA DE FREITAS VENTURA - **REPRESENTANTE DA**  
**CONTRATADA**

---

### **EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO**

**CONTRATO** Nº 028/2021

**ORIGEM:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2021-0030

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS

**CONTRATADA:** C.C.F IMÓVEIS LTDA

**CNPJ:** 23.342.243/0001-03

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, do contrato nº 028/2021, com início em **17 de abril de 2023** e término em **17 de abril de 2024**, a fim de que seja dada continuidade a Locação de imóvel, localizado na Dom Pedro II, 1121, Centro, destinado às instalações e funcionamento do Departamento Municipal de Trânsito (DEMUTRAN), no município de Pau dos Ferros/RN

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Exercício 2023. Unidade orçamentária 2001 – Secretaria de Governo. Ação 2022 – Manutenção dos Serviços Administrativos, Classificação Econômica 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte – 15000000, e correrão a conta de receitas provenientes do Tesouro Municipal.

## Diário Oficial do Município

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Termo aditivo está fundamentado no art. 57, II, da lei 8.666, de 21 de junho de 1993

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO – PREFEITA MUNICIPAL - **CONTRATANTE**  
MARIA ASSIFRANIA DE FREITAS VENTURA - **REPRESENTANTE DA**  
**CONTRATADA**

---

### **RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO** **Pregão Presencial N° 6/2023-0017**

A **Prefeitura Municipal De Pau Dos Ferros**, por intermédio do Pregoeiro, torna público o resultado do Pregão Presencial n° **6/2023-0017**

**Objeto da Licitação:** Contratação do serviço de chaveiro para a Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros/RN, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste termo de referência.

### **RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO**

Conforme segue:

**PAULINHO CHAVES-** CNPJ: 14.191.997/0001-19, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 3, 4, 5, 6 ; totalizando o valor de **R\$ 43.890,00 (quarenta e três mil, oitocentos e noventa reais)**.

A licitação foi realizada pelo critério de menor preço, sendo o presente certame homologado pela Exma. Sra. **Marianna Almeida Nascimento**, autoridade competente da PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, conforme resultado indicado no quadro abaixo:

### **RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO**

**PAULINHO CHAVES-** CNPJ: 14.191.997/0001-19, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 3, 4, 5, 6 ; totalizando o valor de **R\$ 43.890,00 (quarenta e três mil, oitocentos e noventa reais)**.

O pregoeiro informa ainda, que os autos do Processo encontram-se com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS.

**Pau dos Ferros – RN, 19 de abril de 2023.**

**DAVID JHENISON SOARES FERNANDES**  
**Pregoeiro**

---

### **EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO**

**CONTRATO N° 022/2021**

**ORIGEM:** DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 7/2021-0031

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS

## Diário Oficial do Município

**CONTRATADA:** C.C.F IMÓVEIS LTDA

**CNPJ:** 23.342.243/0001-03

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, do contrato nº 022/2021, com início em **14 de abril de 2023** e término em **14 de abril de 2024**, a fim de que seja dada continuidade a locação de imóvel, localizado na Av. Independência, Centro, nº 1640, destinado as instalações e funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde – SESAU e o Centro de Especialidades Odontológicas - CEO, no município de Pau dos Ferros/RN.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Exercício 2023. Unidade orçamentária 8001 – Secretaria de Saúde. Ação 2164 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis, Classificação Econômica 33903900 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte – 15001002, e correrão a conta de receitas provenientes do Tesouro Municipal.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Termo aditivo está fundamentado no art. 57, II, da lei 8.666, de 21 de junho de 1993

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO – PREFEITA MUNICIPAL - **CONTRATANTE**  
MARIA ASSIFRANIA DE FREITAS VENTURA - **REPRESENTANTE DA**  
**CONTRATADA**

---

### **EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO**

**CONTRATO** Nº 024/2021

**ORIGEM:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2021-0028

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS

**CONTRATADA:** C.C.F IMÓVEIS LTDA

**CNPJ:** 23.342.243/0001-03

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, do contrato nº 024/2021, com início em **17 de abril de 2023** e término em **17 de abril de 2024**, a fim de que seja dada continuidade a Locação de imóvel, localizado na Rua Lafaiete Diógenes, 293, Centro, destinado as instalações e funcionamento da Sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural - SEDRU, no município de Pau dos Ferros/RN

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Exercício 2023. Unidade orçamentária 5001- Secretaria de Desenvolvimento Rural. Ação 2117 – Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos, Classificação Econômica 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte – 15000000, e correrão a conta de receitas provenientes do Tesouro Municipal.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Termo aditivo está fundamentado no art. 57, II, da lei 8.666, de 21 de junho de 1993

## Diário Oficial do Município

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO – PREFEITA MUNICIPAL - **CONTRATANTE**  
MARIA ASSIFRANIA DE FREITAS VENTURA - **REPRESENTANTE DA**  
**CONTRATADA**

---

### **EXTRATO DE CONTRATO REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

**CONTRATO DE GESTÃO:** N° 033/2023

**ORIGEM:** Chamamento Público nº 001/2023

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS

**CONTRATADA:** PROMOVE AÇÃO SOCIO CULTURAL

**CNPJ:** 69.127.611/0001-00

**OBJETO:** A formação de parceria com vistas à COLABORAÇÃO NO GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE ATIVIDADES, DE FORMA COMPARTILHADA, RELACIONADAS À SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS-RN, nos termos do que se encontra detalhado na Proposta de Trabalho, considerados partes integrantes deste instrumento, para todos os efeitos legais, independentemente de transcrição

**VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$ 1.116.999,58, (um milhão, cento e dezesseis mil, novecentos e noventa e nove reais, e cinquenta e oito centavos), em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 93.083,30 (noventa e três mil, oitenta e três reais, e trinta centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Exercício 2023, Unidade Orçamentária: 08.001 – **SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE** - Ação 2060 – Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretaria – Natureza da despesa: 335041 – Contribuições – Fonte de Recurso: 15000000.

**VIGÊNCIA:** 17/04/2023 a 17/04/2024, sendo possível a sua prorrogação, conforme estabelece o art. 57, da Lei 8.666/93.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO – PREFEITA MUNICIPAL – **CONTRATANTE**  
MARIA DILMA DE ALENCAR – **CONTRATADA**

---

### **EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO**

**CONTRATO** N° 028/2021

**ORIGEM:** DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 7/2021-0030

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS

**CONTRATADA:** C.C.F IMÓVEIS LTDA

**CNPJ:** 23.342.243/0001-03

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, do contrato n° 028/2021, com início em **17 de abril de 2023** e término em **17 de abril de 2024**, a fim de que seja dada continuidade

## Diário Oficial do Município

a Locação de imóvel, localizado na Rua José Meireles Ponchet, nº 583, destinado as instalações e funcionamento do Núcleo de Zoonoses, no município de Pau dos Ferros/RN.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Exercício 2023. Unidade orçamentária 8001 – Secretaria de Saúde. Ação 2164 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis, Classificação Econômica 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte – 15001002 – Recursos não vinculados de impostos – despesas com ações e serviços públicos de saúde, e correrão a conta de receitas provenientes do Tesouro Municipal.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Termo aditivo está fundamentado no art. 57, II, da lei 8.666, de 21 de junho de 1993

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO – PREFEITA MUNICIPAL - **CONTRATANTE**  
MARIA ASSIFRANIA DE FREITAS VENTURA - **REPRESENTANTE DA CONTRATADA**

---

### **TERMO DE REVOGAÇÃO**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS – RN**, a Excelentíssima Senhora **MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Leis nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, considerando que o Processo de Licitação, como qualquer outro procedimento administrativo, é suscetível de anulação em caso de ilegalidade, e revogação por conveniência e oportunidade, nos termos do art. 49 da Lei 8666/93 e das Súmulas 346 e 473/STF.

**RESOLVE,**

**REVOGAÇÃO O PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº. 6/2023-0018**, cujo o objeto é AQUISIÇÃO DE URNAS FUNERÁRIAS E DE SERVIÇOS DE TRANSLADO DE CORPOS, POR VIA TERRESTRE, LIMITADO A EXTENSÃO TERRITORIAL BRASILEIRA, PARA A CIDADE DE PAU DOS FERROS – RN, A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, com fulcro nas leis Federais nº 8.666/93 (Licitações), e demais alterações posteriores, em especial o “caput” do Art. 49, Lei 8.666/93, Lei 10.520/02 (Pregão), Decreto nº 7.892/13 (Registro de Preços).

O presente ato justifica-se por motivos supervenientes, no tocante a identificação de inconsistência nos itens, tornando o processo inoportuno para a necessidade que a partir de agora se faz, conforme previsão do inciso 49, da Lei nº 8.666/93, sendo necessário a sua anulação, com as devidas correções, e em seguida a abertura de um novo procedimento licitatório.

Desta forma, não se vislumbra, no presente caso, qualquer óbice à revogação pretendida, referente ao processo licitatório em questão.

No que tange eventuais prejuízos causados aos interessados do presente procedimento, cumpre-nos aduzir ainda que, não haverá prejuízo para os interessados, haja vista o certame se encontrar ainda em sua fase inicial, sem qualquer decisão no tocante a adjudicação e homologação.

## Diário Oficial do Município

Com efeito, prosseguir com processo, resultaria em uma contratação que não atingiria sua finalidade principal, qual seja, o atendimento da real necessidade do objeto a ser contratado.

Assim, percebendo-se a necessidade de readequação, buscando a melhor maneira de atendimento dos interesses da administração e, ainda, por razões de interesse público e em observância ao princípio da autotutela, cabendo, portanto, a realização de um novo processo, fica **REVOGADO** o **PREGÃO PRESENCIAL – SRP N.º 6/2023-0018**, nos termo da legislação vigente, para todos os efeitos.

Publique-se.

Pau dos Ferros – RN, 19 de abril de 2023.

**MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO**

Prefeita Municipal

---

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

### **AVISO DE COTAÇÃO**

O Município de Pau dos Ferros/RN, por intermédio de seu Departamento de Compras, representado pela sua Gerente, designado pela Portaria da Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, Marianna Almeida Nascimento, N.º. 222/2023 - GC - de 03 de Abril de 2023, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar processo de despesa, cujo objeto é “**Contratação de empresa especializada no fornecimento de material elétrico**”, a fim de suprir as necessidades da Secretaria de Infraestrutura deste Município conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência anexo.

Os orçamentos deverão ser elaboradas em papel timbrado, assinadas pelo representante legal, datadas, digitalizadas e encaminhadas juntamente com suas devidas certidões de regularidade para com a União, Estado, Município, FGTS, Débitos Trabalhistas, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial, assim como, o cartão de CNPJ, para o e-mail setordecompraspdf@gmail.com, como também, de forma impressa entregue diretamente no complexo técnico, Departamento de Compras, na Avenida Getúlio Vargas, nº 1911, centro, CEP nº 59.900-000, Pau dos Ferros/RN, até o dia **24 de Abril de 2023**, às **13h00min**, quando será verificada as propostas para o objeto supracitado e posterior análise dos documentos anexados.

Demais informações podem ser solicitadas através do e-mail setordecompraspdf@gmail.com e o Termo de Referência pode ser consultado no endereço <https://www.paudosferros.rn.gov.br/dispensaeinexigibilidade.php>.

Pau dos Ferros/RN, 19 de Abril de 2023.

**MAÍRA LOUISE FERNANDES ALVES**

GERENTE DE COMPRAS

---

Diário Oficial do Município

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

**PORTARIA Nº 012/2023 – SEDES/PMPF***Em, 18 de abril de 2023***REPUBLICADA POR INCORREÇÃO****Dispõe sobre a Concessão de diária, e dá outras providências**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

**R E S O L V E:**

**Art.1º** - Conceder a Servidora **LUANA PRISCILA BARROS DE MEDEIROS**, Gerente da Secretaria de Desenvolvimento Social, portaria nº 091/2022, o valor de 1 (uma) diária e 1/2 (meia), nos dias 17 e 18 de abril de 2023, referente as despesas decorrentes da viagem deste município para Natal/RN, com o valor referente a R\$ 300,00 (trezentos reais e zero centavos), conforme certificado em anexo. A viagem tem a finalidade de participar do seminário “Criação e Fortalecimento dos Fundos da Pessoa Idosa, Criança e Adolescente do Rio Grande do Norte”.

**Art.2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da viagem, revogadas as disposições em contrário.  
Publique-se. Arquive-se. Cumpra-se.

**MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO**  
PREFEITA

**GLENIRA LOPES DE HOLANDA DUARTE**  
SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SECRETARIA DE SAÚDE

**Portaria Nº 312/2023 - SESAU/PMPF**  
**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO****Dispõe sobre a Concessão de diária, e dá outras providências.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

**R E S O L V E:**

**Art.1º** - Conceder ao Sr. **PETRÔNIO CHAVES DA COSTA FREITAS**, Motorista deste Município, para suprir as despesas da viagem que acontecerá nos dias 16 a 17 de

## Diário Oficial do Município

Abril de 2023, que irá se deslocar para transporte de pacientes em Natal/RN, 1 e ½ (uma e meia) diária, com o valor total de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais). Justificamos que o deslocamento em referência, tem por objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NA REFERIDA CIDADE ACIMA CITADA.

**Art.2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se. Arquive-se. Cumpra-se.

**MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO**  
PREFEITA

**MARY KALLIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIA DE SAÚDE

---

### **Portaria Nº 315/2023 - SESAU/PMPF REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

**Dispõe sobre a Concessão de  
diária, e dá outras providências.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

**R E S O L V E:**

**Art.1º** - Conceder ao Sr. **GILCLEY ASSIS DO NASCIMENTO**, Motorista deste Município, para suprir as despesas da viagem que acontecerá nos dias 16 a 17 de Abril de 2023, que irá se deslocar para transporte de pacientes em Natal/RN, 1 e ½ (uma e meia) diária, com o valor total de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais). Justificamos que o deslocamento em referência, tem por objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NA REFERIDA CIDADE ACIMA CITADA.

**Art.2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se. Arquive-se. Cumpra-se.

**MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO**  
PREFEITA

**MARY KALLIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIA DE SAÚDE

---

### **Portaria Nº 322/2023 - SESAU/PMPF**

**Dispõe sobre a Concessão de  
diária, e dá outras providências.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

**R E S O L V E:**

Diário Oficial do Município

**Art.1º** - Conceder ao Sr. **ANTÔNIO ARIOSVALDO SILVEIRA GOMES**, Motorista desde Município, para suprir as despesas da viagem que acontecerá nos dias 18 a 19 de Abril de 2023, que irá se deslocar para transporte de pacientes em Natal/RN, 1 e ½ (uma e meia) diária, com o valor total de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais). Justificamos que o deslocamento em referência, tem por objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NA REFERIDA CIDADE ACIMA CITADA.

**Art.2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se. Arquive-se. Cumpra-se.

**MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO**  
PREFEITA

**MARY KALLIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIA DE SAÚDE

---

**Portaria Nº 323/2023 - SESAU/PMPF**

**Dispõe sobre a Concessão de  
diária, e dá outras providências.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

**R E S O L V E:**

**Art.1º** - Conceder ao Sr. **ANTÔNIO MARCELO TORRES DE QUEIROZ**, Motorista deste Município, para suprir as despesas da viagem que acontecerá nos dias 18 a 19 de Abril de 2023, que irá se deslocar para transporte de pacientes em Natal/RN, 1 e ½ (uma e meia) diária, com o valor total de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais). Justificamos que o deslocamento em referência, tem por objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NA REFERIDA CIDADE ACIMA CITADA.

**Art.2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se. Arquive-se. Cumpra-se.

**MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO**  
PREFEITA

**MARY KALLIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIA DE SAÚDE

---

**Portaria Nº 324/2023 - SESAU/PMPF**

**Dispõe sobre a Concessão de  
diária, e dá outras providências.**

## Diário Oficial do Município

**A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

**R E S O L V E:**

**Art.1º** - Conceder ao Sr. **Henrique Antônio Do Nascimento Oliveira**, Motorista deste Município, para suprir as despesas da viagem que acontecerá nos dias 19 de Abril de 2023, que irá se deslocar para transporte de pacientes em Mossoró/RN, ½ (meia) diária, com o valor total de R\$ 60,00 (sessenta reais). Justificamos que o deslocamento em referência, tem por objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NA REFERIDA CIDADE ACIMA CITADA.

**Art.2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Publique-se. Arquive-se. Cumpra-se.

**MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO**  
PREFEITA

**MARY KALLIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIA DE SAÚDE

---

**Portaria Nº 325/2023 - SESAU/PMPF**

**Dispõe sobre a Concessão de  
diária, e dá outras providências.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

**R E S O L V E:**

**Art.1º** - Conceder ao Sr. **Francisco Lindoglacio De Aquino Almeida**, Motorista deste Município, para suprir as despesas da viagem que acontecerá no dia 19 a 20 de Abril de 2023, que irá se deslocar para transporte de pacientes em Natal/RN, 1 (uma) diária, com o valor total de R\$ 120,00 (cento e vinte reais). Justificamos que o deslocamento em referência, tem por objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NA REFERIDA CIDADE ACIMA CITADA.

**Art.2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Publique-se. Arquive-se. Cumpra-se.

**MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO**  
PREFEITA

**MARY KALLIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIA DE SAÚDE

---

**Portaria Nº 326/2023 - SESAU/PMPF**

**Dispõe sobre a Concessão de  
diária, e dá outras providências.**

Diário Oficial do Município

**A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

**R E S O L V E:**

**Art.1º** - Conceder ao Sr. **José Carlos de Freitas**, Motorista desde Município, para suprir as despesas da viagem que acontecerá nos dias 19 a 20 de Abril de 2023, que irá se deslocar para transporte de pacientes em Natal/RN, 1 e ½ (uma e meia) diária, com o valor total de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais). Justificamos que o deslocamento em referência, tem por objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NA REFERIDA CIDADE ACIMA CITADA.

**Art.2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se. Arquive-se. Cumpra-se.

**MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO**  
PREFEITA

**MARY KALLIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIA DE SAÚDE

---

**Portaria Nº 327/2023 - SESAU/PMPF**

**Dispõe sobre a Concessão de  
diária, e dá outras providências.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

**R E S O L V E:**

**Art.1º** - Conceder ao Sr. **Petrônio Chaves da Costa Freitas**, Motorista deste Município, para suprir as despesas da viagem que acontecerá nos dia 20 de Abril de 2023, que irá se deslocar para transporte de pacientes em Mossoró/RN, ½ (meia) diária, com o valor total de R\$ 60,00 (sessenta reais). Justificamos que o deslocamento em referência, tem por objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NA REFERIDA CIDADE ACIMA CITADA.

**Art.2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se. Arquive-se. Cumpra-se.

**MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO**  
PREFEITA

**MARY KALLIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIA DE SAÚDE

---